

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. Solicitação: Contratação de serviço de sondagem para reconhecimento de subsolo, da área onde será implantado a Unidade de Saúde da Vila Maristela.

2. Justificativa: O município irá receber os recursos financeiros para execução da obra de construção de uma Unidade de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.617 de 23 de abril de 2024, e a sondagem do solo é o primeiro passo para se iniciar a elaboração dos projetos de construção. Segundo a Norma Brasileira (NBR) 6484, ele é um método de reconhecimento de solos, cujas finalidades são a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência; a posição do nível d'água; e os índices de resistência à penetração a cada metro. O conhecimento do perfil do solo é obrigatório para a elaboração de projetos de engenharia que envolvam a construção de novas edificações, pois sem essa informação não é possível fazer o dimensionamento estrutural das fundações das novas construções. Além disso, o conhecimento do perfil é importante para a elaboração de anteprojetos, pois possibilita o afinamento da estimativa de custo do Termo de Referência.

3 – Quantitativo e Especificação:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	1	serv	Sondagem para reconhecimento de subsolo pelo método da percussão, utilizando Barrilete Amostrador Padrão, tipo SPT, conforme normas e técnicas vigentes. Serão 5 pontos de sondagem onde terão a metragem de 12 metros cada, totalizando 60 metros, localizados conforme projeto anexo. Inclusa taxa de mobilização.

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Rodrigo Rossi Teixeira, CPF 402.965.188-75, Diretor de Planejamento Urbano.

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de agosto de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

Rosmeire Aparecida Zanzarine
Coordenação de Projetos - SMS
Responsável pela formalização da demanda

Rodrigo Rossi Teixeira
Diretor de Planejamento Urbano
Declaro estar ciente da Designação de Fiscal

Fone: (14)3332-3200 – Fax: (14)3332-3206.
E-mail: comprassaudescrp@hotmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54F3-79FF-8150-80AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE MILO NARDO MARTELINE (CPF 221.XXX.XXX-62) em 12/08/2024 15:17:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO ROSSI TEIXEIRA (CPF 402.XXX.XXX-75) em 12/08/2024 16:01:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSMEIRE APARECIDA ZANZARINI (CPF 061.XXX.XXX-39) em 13/08/2024 11:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/54F3-79FF-8150-80AD>



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de agosto de 2024.

Ofício nº 0477/2024

Assunto: Sondagem de solo

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sondagem de subsolo, da área onde será implantada uma nova Unidade de Saúde, na Vila Maristela, conforme abaixo descrito:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	1	serv	Sondagem para reconhecimento de subsolo pelo método da percussão, utilizando Barrilete Amostrador Padrão, tipo SPT, conforme normas e técnicas vigentes. Serão 5 pontos de sondagem onde terão a metragem de 12 metros cada, totalizando 60 metros, localizados conforme projeto anexo. Inclusa taxa de mobilização.

II – DA JUSTIFICATIVA

O município irá receber os recursos financeiros para execução da obra de construção de uma Unidade de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.617 de 23 de abril de 2024, e a sondagem do solo é o primeiro passo para se iniciar a elaboração dos projetos de construção.

Segundo a Norma Brasileira (NBR) 6484, ele é um método de reconhecimento de solos, cujas finalidades são a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência; a posição do nível d'água; e os índices de resistência à penetração a cada metro. O conhecimento do perfil do solo é obrigatório para a elaboração de projetos de engenharia que envolvam a construção de novas edificações, pois sem essa informação não é possível fazer o dimensionamento estrutural das fundações das novas construções. Além disso, o conhecimento do perfil é importante para a elaboração de anteprojetos, pois possibilita o afinamento da estimativa de custo do Termo de Referência.

Sendo assim, justifica-se a necessidade da contratação para que se torne possível a elaboração do projeto, de implantação da Unidade de Saúde da Vila Maristela na Rua Plácido Lorenzetti, nº 111 – Vila Maristela - Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Fone: (14)3332-3200 – Fax: (14)3332-3206.

E-mail: comprassaudescrp@hotmail.com



- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - Razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado, restando viável a presente contratação.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

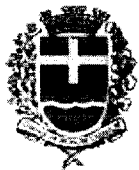
Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. O Aviso de Recebimento foi disponibilizado no site do município, para envio de propostas no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, porém não recebemos novas propostas.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha é por prestadores, com ramo de atividade compatível com o objeto, e interesse em contratar com o município, considerando ainda a habilitação do mesmo, que se encontra em ordem. Salienta-se a disponibilidade do Aviso de recebimento de propostas, junto ao site do município, na busca de interessados.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foram realizados orçamentos juntos a empresas especializadas na execução do presente objeto, com ramo de atividade compatível com a contratação.



IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

A empresa contratada foi aquela que apresentou a menor proposta.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 339 de 21/12/2023 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15/01/2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Rosmeire Aparecida Zanzarine
Coordenação de Projetos - SMS